



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Delegação

Éditos

Anuncia-se que Maximino Duarte, Horácio Duarte, Maria Ausenda Duarte, José Maria Duarte e Maria de Lurdes Duarte requerem o pagamento do crédito que ficou em dívida a sua falecida esposa e mãe, respectivamente, Maria da Nazaré de Jesus, pensionista que foi de preço de sangue n.º 12752, com assentamento na Direcção de Finanças do Distrito de Aveiro, cujo óbito ocorreu em 10 de Abril de 1975.

Quem se julgar também com direito à percepção do referido crédito deverá requerer por esta Delegação dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1975. — Pelo Director, *Manuel Augusto da Silva Miranda*. 1-2-3314

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Declaração

De conformidade com o disposto no artigo 16.º do Código da Contribuição Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45103, de 1 de Julho de 1963, declara-se que, por despacho de 18 do corrente, foi reconhecido que o Externato Primário 31 de Janeiro, da Parede, goza de isenção de contribuição industrial, ao abrigo do n.º 3.º do artigo 14.º do aludido Código, relativamente aos lucros imputáveis ao exercício da sua actividade.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 21 de Julho de 1975. — Pelo Director-Geral, o Adjunto, *Manuel Pereira*. 1-0-8625

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Previdência

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 15 de Julho de 1975, foi alargada com dois representantes (um efectivo e outro suplente) dos Serviços Actuarias da Direcção-Geral da Previdência a Comissão para a Previdência Rural, criada por despacho de 22 de Maio de 1975 daquele membro do Governo e publicado no *Diário do Governo*, 3.ª série, de 2 de Julho do mesmo ano.

Direcção-Geral da Previdência, 22 de Julho de 1975. — Pelo Director-Geral, *R. Borralho*. 1-2-3313

Direcção-Geral da Assistência Social

Por despacho de 30 de Junho último:

Nós termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31666, de 24 de Maio de 1941, foi integrada de direito, com todos os seus bens e valores, a Obra do Pão dos Pobres de Santo António, de Freixo de Espada à Cinta, no Centro Paroquial de Assistência, da mesma localidade.

Direcção-Geral da Assistência Social, 14 de Julho de 1975. — O Inspector Superior, *Diogo de Melo Sampayo*. 1-1-1710

Por despacho de 12 do corrente:

Aprovados os novos estatutos por que passará, a reger-se o Asilo da Gandarinha, com sede em Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, o qual se designará por Fundação Condessa de Penha Longa.

Os referidos estatutos contêm vinte e dois artigos, distribuídos por seis capítulos.

Direcção-Geral da Assistência Social, 17 de Julho de 1975. — O Inspector Superior, *Diogo de Melo Sampayo*. 1-1-1724

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE FRANCISCO GENTIL

Concursos públicos, até ao fim do ano de 1975, dos fornecimentos abaixo indicados:

Concurso público n.º 97/75 — Frutas.

Entrega e abertura das propostas — até às 10 horas e 30 minutos do dia 25 de Agosto de 1975.

Concurso público n.º 98/75 — Hortaliças.

Entrega e abertura das propostas — até às 11 horas do dia 25 de Agosto de 1975.